

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Comunicação e Serviços Gerais

Publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 000129/2020 - PAC 1208/2020 - Registro de preços para eventual aquisição de botija nova 13kg e acessórios para instalação em fogão; recarga de gás GLP 13kg; recarga de GLP 45kg; recarga de gás para B-190 para as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico; Cultura, Esporte e Lazer; Educação; Assistência Social; Administração; Hospital Municipal DAS/SMS e Obras e Serviços Urbanos.. Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, homologo o seu objeto a licitante (COMPANHIA ULTRAGAZ S/A no lote 5 no valor total de R\$ 286.500,38, Comercial de Gás São Pedro Ltda nos lotes 1, 2, 4 e 8 no valor total de R\$ 841.912,83e GAS VALE DO AÇO TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI nos lotes 3 e 6 no valor total de R\$ 325.012,50) Valor Total da licitação R\$ 1.453.425,71 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos). Governador Valadares, 24 de fevereiro de 2021. Filipe Rigo Diniz- Secretário Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG, torna público **O AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 000004/2021, "Menor Preço Por Item - Pregão"** referente à **Contratação de serviço de Transporte Escolar Rural para atendimento dos alunos matriculados na Educação Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, residentes em várias localidades da zona rural do município, para atendimento dos alunos do CRAEDI - Centro Municipal de Referência e Apoio à Educação Inclusiva Zilda Arns e atendimento dos alunos residentes na Comunidade Jacarandá que são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2021** cujo edital encontra-se à disposição dos interessados, para exame e aquisição, através dos sites <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> ; e <https://www.valadares.mg.gov.br/licitacoes>. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAR-SE-Á:** até às **09:00** do dia 09 de março de 2021. **O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS COM ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** a partir das **09:10hs do dia 09 de março de 2021**, com os representantes das licitantes devidamente credenciados e quantos interessarem. Governador Valadares, 24 de fevereiro de 2021. **Filipe Rigo Diniz - Secretário Municipal de Administração.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – IPREM/GV

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020, PACS Nº 19/2020: O IPREM/GV, por meio de sua Diretora geral, determina o resultado da sessão realizada em 09/02/2021, para fins de contratação exclusiva de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada, especializada em fornecimento de materiais de consumo tais como: descartáveis, gêneros alimentícios, utensílios/utilidades domésticas, higiene e limpeza com fornecimento parcelado, visando a reposição de estoque do almoxarifado do IPREM/GV para o exercício financeiro de 2021. Após o resultado da análise das amostras, a Diretora Geral **HOMOLOGOU** o objeto do certame para a empresa **MUNDO DA EMBALAGEM LTDA**, que se sagrou vencedora nos itens **2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 19 e 20** no valor total de **R\$ 11.966,40** (onze mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Governador Valadares, 24 de fevereiro de 2021. Jane Moufarreg Diniz – Diretora Geral - IPREM/GV.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES, Processo nº 702/20. Extrato do Contrato nº 001/2021 – Objeto: Locação de onze impressoras, com serviço de manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel. Contratada: A3 Comércio, Locação e Assistência Técnica de Máquinas e Equipamentos Eireli, CNPJ 11.931.735/0001-55. Valor global de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Governador Valadares, 03 de fevereiro de 2021, Vereador Regino da Silva Cruz – Presidente.



CERTIFICADO O SISTEMA DE
GESTÃO DA QUALIDADE DO
LABORATÓRIO CENTRAL
ISO 9001



ATO DA DECLARAÇÃO DA VACÂNCIA

Dispõe sobre a concessão de vacância do Cargo público municipal inacumulável de Agente Administrativo do servidor que indica.

O Diretor Geral Interino do SAAE/GV – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Municipal da Prefeitura de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na LC nº 173/2014;

CONSIDERANDO que o município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público, FABRÍCIO SILVA MENDES, matrícula nº 15469, que estava lotado no Departamento de Segurança do Trabalho do SAAE/GV, no exercício do cargo de agente administrativo, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do art. 47 da LC nº 204/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

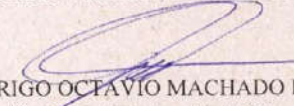
CONSIDERANDO a nomeação do servidor supra para exercício do cargo junto a – Universidade Federal de Juiz de Fora, campus Governador Valadares; por força de aprovação em concurso público de provas e títulos, conforme PORTARIA SEI Nº 1.334, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período destinado à aquisição da estabilidade no novo cargo de Assistente em Administração, no Município de Governador Valadares, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

CONSIDERANDO ainda que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse em outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, na dicção do art. 47 da LC nº 204/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE conceder a **vacância** do cargo público de Agente Administrativo, do SAAE/GV - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES/MG, em relação ao servidor FABRÍCIO SILVA MENDES, CPF nº 066.881.476-45, matrícula 15469, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Assistente em Administração, ou seja, até **22/12/2023** na Universidade Federal de Juiz de Fora, campus de Governador Valadares/MG, com efeito retroativo a data de **22/12/2020**.

Governador Valadares, 26 de Janeiro de 2021.


RODRIGO OCTAVIO MACHADO FRANCO
Diretor Geral Interino - SAAE/GV

R: Quintino Bocaiúva nº. 41 - Centro - CEP: 35010-220 - Gov. Valadares/MG - Fone (33) 3279-8400

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG

DECRETO Nº 11.353, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº
10.577, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso VII, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo único ao art. 11 e o parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 10.577, de 14 de agosto de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11 - (...)

Parágrafo único – Não havendo, na pasta, o adjunto de que trata o *caput* deste artigo, o titular por meio de portaria, poderá subdelegar o exercício das competências a um servidor público municipal vinculado à sua pasta.

Art. 12 – (...)

Parágrafo único – Não havendo, na pasta, o adjunto de que trata o *caput* deste artigo, o titular por meio de portaria, poderá delegar o exercício das competências a um servidor público municipal vinculado à sua pasta, sem prejuízo da ressalva de que trata o art. 10 deste Decreto.

...”

Art. 2º - As delegações e subdelegações de que tratam os arts. 11 e 12 do Decreto nº 10.577, de 14 de agosto de 2017, não poderão versar sobre:

I – A edição de atos de caráter normativo;

II – A decisão de recursos administrativos;

III – As matérias que a lei expressamente determine como de competência exclusiva do Secretário Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 10 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO
Prefeito Municipal

NILTON DAVID BARROSO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

- Este Decreto será afixado no quadro de publicações.

Cob.

PORTARIA Nº 6.961, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O Prefeito Municipal de Governador Valadares - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, através da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 10.577, de 14 de agosto de 2017, atendendo solicitação contida no ofício SMA/CPAD/050/2021, de lavra da Coordenação do Processo de Sindicância Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por **30 (trinta) dias**, a partir do dia **01/02/2021**, o prazo estipulado na **Portaria nº 6.890, de 30 de Novembro de 2020**, instaurado em face do **Sr. RODRIGO EMANUEL BENTO, matrícula nº 60.276-0, servidor empossado no cargo de Oficial de Serviço Público, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU**, com o fito de apurar possíveis ausências injustificadas relativo a 05 (cinco) dias no mês de junho de 2017; 22 (vinte e dois) dias em setembro de 2017 e 29 (vinte e nove) dias em outubro de 2017, totalizando 78 (setenta e oito) dias de faltas injustificadas, interpoladas, durante um período de 12 (doze) meses, sujeito a pena de demissão do cargo efetivo, por inassiduidade habitual. Embasados no artigo 169, inciso X, artigo 183, inciso III e seu §2º, todos da Lei Complementar nº 204, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Remetam-se cópias aos servidores a quem o conhecimento e execução desta Portaria couberem, para que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 22 de fevereiro de 2021.

FILIPPE RIGO DINIZ

Secretário Municipal de Administração
(conf. Decreto de Delegação de Competência nº 10.577/2017)

-Esta Portaria será afixada no Quadro de Publicações.
Dds.

PORTARIA Nº 6.963, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O Prefeito Municipal de Governador Valadares - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, através da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 10.577, de 14 de agosto de 2017, atendendo solicitação contida no ofício SMA/CPAD/055/2021, de lavra da Coordenação do Processo de Sindicância Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir do dia **01/02/2021**, o prazo estipulado na **Portaria nº 6.476, de 10 de julho de 2019**, instaurado para fins de apuração de indícios de eventuais responsabilidades administrativas praticadas por servidores públicos municipais, como também verificação de uma série de pendências e restrições nos seguintes Termos de Compromisso tombados sob nº 5918, 7501, 529 e 7500, todos referentes a recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, com fulcro na Lei 8.666/1993, Lei 11.578 de 26 de Novembro de 2007, Lei 12.695 de 25 de julho de 2012, e Resoluções CD/FNDE de nº 13/2011, 14/2012 e 34/2012, aplicando-se também as demais normas que regem a matéria, além de embasar-se ainda nos arts. 193 e 204, ambos da Lei Complementar Municipal nº 204 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Remetam-se cópias aos servidores a quem o conhecimento e execução desta Portaria couberem, para que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 23 de fevereiro de 2021.

FILIPPE RIGO DINIZ

Secretário Municipal de Administração
(conf. Decreto de Delegação de Competência nº 10.577/2017)

-Esta Portaria será afixada no Quadro de Publicações.
Cob.

PORTARIA Nº 6.965, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E JUNTA MÉDICA OFICIAL.

O Prefeito Municipal de Governador Valadares - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, através da Delegação de Competência conferida pelo Decreto nº 10.577, de 14 de agosto de 2017, na conformidade do artigo 41 da Constituição Federal e considerando ainda o disposto na Lei Complementar nº 204, de 17 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo arrolados para compor a **Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial**, a saber:

Nome	Matrícula	Secretaria
Ailson Gustavo Campos Miranda	60.595-6	SMS/DCAA
Ana Paula Miranda Rodrigues	13.134-2	PGM
Carmen Alcântara da Silva	40.088-2	SMA/DRH
Cláudia Barbieri Biscotto	13.235-7	SMF/CAC
Cleonice Oliveira Batista	60.914-5	SMG/DAPLE
Debora Cristina Rodrigues Dias da Silva	55917-2	SMA/DRH
Janne Braz de Assis	170-8	SMS/HMGV
Juliane Verônica Melo de Abreu	69.570-0	SMOSU/DTTSV
Mahellen Wakabayashi Pereira	55.641-6	SMED
Maria do Socorro Bretas Cortes Amaral	40.080-7	SMDCTI
Maurício Madeira Bonfim Filho	57.543-7	SMS/CAPS
Nilcéia da Silva Hilário Rodrigues	13.668-9	SMOSU
Paulo Roberto Catalúnia Bento Júnior	14.322-7	SMOSU/DTTSV
Patrícia Fernandes Porto Costa	55.692-0	SMF/GAT
Patrícia Santos da Lima	13225001	PGM
Rayane Gonçalves de Souza	57.703-0	SEPLAN/GLUOS
Rubens Ramos Rocha	567.086	SMOSU/DTTSV
Sérgio Kennedy de Souza	440-361	SINSEM
Telma Rodrigues dos Santos	2426-0	SEPLAN/DO
Valdevino Antônio Neto de Lima	60710001	SMS/HMGV
Wallace Fernandes Vieira	58.358-8	SEPLAN/DCU
Willian Alves Crispim	57.974-2	CGM

Art. 2º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a **Junta Médica Oficial** prevista no art. 212 da Lei Complementar nº 204/2015, a saber:

Nome	Função	Matrícula
Solange Nunes Leite Batista Coelho	Psicóloga	02718901
Ítala Michelle Fernandes Ferreira	Psicóloga	57576301
Renato Augusto Alves Ribeiro	Psiquiatra	73755001

Art. 3º - Os integrantes das Comissões ora referenciadas, no desempenho das atribuições de que cuidam os artigos 1º e 2º desta Portaria, deverão observar as disposições insertas na LCM 204, de 17 de Dezembro de 2015, para processos relativos à servidores públicos municipais; da Lei Federal nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 e suas alterações, para processos administrativos; e das Instruções Normativas respectivas do TCU e do TCE, quando relativos à Tomada de Contas Especial, além das demais normas de direito público, aplicada a matéria.

Art. 4º - Os servidores nomeados, em observância ao art. 2º da Lei Municipal nº 6.560, de 05 de setembro de 2014, farão jus a gratificação de mensal de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do vencimento do cargo de Técnico Superior de Serviço Público com jornada de 30hs semanais, no Padrão I, Nível A.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 6.942, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 6º - Remetam-se cópias aos servidores a quem o conhecimento e execução desta Portaria couberem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 24 de fevereiro de 2021.

FILIPPE RIGO DINIZ

Secretário Municipal de Administração
(conf. Decreto de Delegação de Competência nº 10.577/2017)

- Esta Portaria será afixada no Quadro de Publicações.
Cob.

PORTARIA Nº 6.966, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA E DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL CONFORME PREVÊ A LEI COMPLEMENTAR 170 DE 29 DE JANEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Governador Valadares - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, através da Delegação de Competência conferida pelo Decreto nº 10.577, de 14 de agosto de 2017, na conformidade do artigo 41 da Constituição Federal e considerando ainda, o disposto no art.12, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, bem como no Decreto 9.998, de 14 de abril de 2014, com alterações feitas pelo Decreto 10.496, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo arrolados para compor a Comissão Técnica e a de Apoio e Acompanhamento responsável pelo processo de apuração, sistematização e validação da avaliação de desempenho dos servidores no âmbito da Administração, a saber:

I - COMISSÃO TÉCNICA

Nome	Local de Trabalho
*Alessandra Cardoso Dantas Nunes	DRH/SMA
Dirley Joaquim Henriques	Sindicato
Mirian Pereira Rodrigues Ribeiro	SMA
Isabel Furtunato Ribeiro	DRH/SMA
Juliano Souza Gusmão	DRH/SMA
Luis Henrique Porto Silva	DRH/SMA
*Presidente	

II - COMISSÃO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO

Nome	Local de Trabalho
Alcione Souto da Cunha Ramos	SMG
Aline Ribeiro Leite	GABINETE
Christiane Rabelo Carneiro Estorque	SMA/DRH
Cláudia Aparecida dos Santos Silva	SMG
Gerson Pereira Meireles	SMOSU
Janderson Alves Paixão	SMA/DCSG
Jussara Cristina Vieira da Silva	SMA/DSST
Luciane Teixeira Martins	SEMA
Márcia Aparecida S. Felipe	SMF

Maria Beatriz Soares de Paula	SMA/DSST
Marta Pereira de Melo Fantini	SMOSU
Evaldo Ferreira Zampier	SMA/DRH
Nicolas Penha Sanjuan	SMA
Silvia Barbosa Munhoz	SMG/PROCON
Caroline de Souza Cunha	SMS
Caroline Agnes de Oliveira Alves Almeida	SMA/DRH
Simoni Fanni Ventura	SMS/DCAA
Roberta Aparecida Batista Oliveira Magalhães	SMS
Bruna Karoliny de Freitas Dias	SECOM
Silvani Ferreira Santos	SMOSU
Marta Ramalho da Silva Viana	SMS/HMGV

Art. 2º - Os integrantes das Comissões ora referenciadas, no desempenho das atribuições de que cuida o artigo 1º desta Portaria, deverão observar as disposições inseridas na LCM 170, de 2014, no Decreto 9.998, de 14 de abril de 2014, e sua ulterior modificação dada pelo Decreto 10.496, de 21 de fevereiro de 2017, sem perder de vista, as demais normas de direito público, aplicada a matéria.

Art. 3º - Os servidores nomeados, em observância ao art. 2º da Lei Municipal nº 6.560, de 05 de setembro de 2014, farão jus a gratificação de mensal de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do vencimento do cargo de Técnico Superior de Serviço Público com jornada de 30hs semanais, no Padrão I, Nível A.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 6.954, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Remetam-se cópias aos servidores a quem o conhecimento e execução desta Portaria couberem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 24 de fevereiro de 2021.

FILIPPE RIGO DINIZ

Secretário Municipal de Administração
(conf. Decreto de Delegação de Competência nº 10.577/2017)

- Esta Portaria será afixada no Quadro de Publicações.
Cob.

PORTARIA Nº 6.967, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O Prefeito Municipal de Governador Valadares - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, através da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 10.577, de 14 de agosto de 2017, atendendo solicitação contida no ofício SMA/CPAD/054/2021, de lavra da Coordenação do Processo de Sindicância Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por **70 (setenta) dias**, a partir do dia **15/02/2021**, o prazo estipulado na **Portaria nº 6.830, de 24 de setembro de 2020**, instaurado para apurar possíveis irregularidades, ilegalidades e responsabilidades atribuídas ao **Sr. JOSÉ VIEIRA LACERDA, Matrícula nº 60.669-3, servidor efetivo empossado no Cargo de Técnico de Serviço de Saúde, na Função de Técnico de Radiologia, Lotado no Departamento de Atenção à Saúde — do Centro de Especialidade Odontológicas, da Secretaria Municipal de Saúde**, em decorrência de que há um longo tempo este vem descumprindo o seu horário de trabalho, ausentando-se cerca de uma hora, até 4 (quatro) vezes por semana, situação essa que vem causando diversos transtornos na Coordenação da Saúde Bucal. Tais ausências, às vezes, são justificadas com relatórios de comparecimento às consultas médicas e para compensar ele chega mais cedo ao trabalho, às 06:30 horas da manhã, porém sem a anuência de sua chefia imediata. Entretanto, esta compensação de horário não atende ao setor da Coordenação, visto que as demandas de Raio X iniciam-se somente às 07:00 horas da manhã, razão pela qual, o tempo em que ele chega mais cedo, o mesmo fica ocioso e prejudica a produção/meta do serviço público, tudo em conformidade com o teor do Ofício nº 189/2020/GAB/SMS, do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde. Embasados nos incisos I, II, e X, do artigo 169; inciso I, do artigo 170, todos da Lei Complementar Municipal de nº 204, de 17 de dezembro de 2015, e demais leis e normas que regem essa matéria.

Art. 2º - Remetam-se cópias aos servidores a quem o conhecimento e execução desta Portaria couberem, para que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 24 de fevereiro de 2021.

FILIPE RIGO DINIZ

Secretário Municipal de Administração
(conf. Decreto de Delegação de Competência nº 10.577/2017)

-Esta Portaria será afixada no Quadro de Publicações.
Cob.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DRH – SMA

ATO DE EXONERAÇÃO

Amanda Nominato Farias

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante do Art. 52, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar e por este ato exonera o (a) servidor (a) municipal

Amanda Nominato Farias, matrícula **810142-02**, do cargo em comissão de **Consultor Técnico**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Art. 53, Inciso “I”, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 204 de 17 de Dezembro de 2015, com efeito, a partir de **18 de Fevereiro de 2021**.

Governador Valadares, 19 de Fevereiro de 2021.

André Luiz Coelho Merlo
Prefeito Municipal

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

ATO 13/ LIVRO 247/2021
Ato de Exoneração do Cargo em Comissão/Ludmilla Quirino

ATO DE EXONERAÇÃO

Dulcilene Gomes de Brito Nobre

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante do Art. 52, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar e por este ato exonera o (a) servidor (a) municipal **Dulcilene Gomes de Brito Nobre**, matrícula **808334-03**, do cargo em comissão de **Coordenador de Unidade de Atenção em Especialidades**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Art. 53, Inciso "I", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 204 de 17 de Dezembro de 2015, com efeito, a partir de **18 de Fevereiro de 2021**.

Governador Valadares, 19 de Fevereiro de 2021.

André Luiz Coelho Merlo
Prefeito Municipal

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

ATO 12/ LIVRO 247/2021
Ato de Exoneração do Cargo em Comissão/Ludmilla Quirino

ATO DE NOMEAÇÃO

Andrea da Silva Mattos

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante dos Artigos 17 e 19 da Lei Complementar 204 de 17 de dezembro de 2015,

RESOLVE nomear e por este ato nomeia o (a) senhor (a) **Andrea da Silva Mattos**, portador (a) da Carteira de Identidade **MG-6.401.403** e do CPF nº **370.173.652-91**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Arquivo, Protocolo e Expediente**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Administração**, com efeito, a partir de **04 de Fevereiro de 2021**, nos termos do Art. 16, Inciso II e Art. 19 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 204, de 17 de Dezembro de 2015.

Governador Valadares, **11 de Fevereiro de 2021**.

André Luiz Coelho Merlo
Prefeito Municipal

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato **294/Livro 246/2021**
Ato de nomeação/Ludmilla Quirino

ATO DE NOMEAÇÃO

Betinna Almeida de Tassis

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante dos Artigos 17 e 19 da Lei Complementar 204 de 17 de dezembro de 2015,

RESOLVE nomear e por este ato nomeia o (a) senhor (a) **Betinna Almeida de Tassis**, portador (a) da Carteira de Identidade **00813017408** e do CPF nº **904.122.577-34**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Turismo**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**, com efeito, a partir de **08 de Fevereiro de 2021**, nos termos do Art. 16, Inciso II e Art. 19 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 204, de 17 de Dezembro de 2015.

Governador Valadares, **11 de Fevereiro de 2021**.

André Luiz Coelho Merlo
Prefeito Municipal

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato **288/Livro 246/2021**
Ato de nomeação/Ludmilla Quirino

ATO DE NOMEAÇÃO

Gizele Alves Jacob Timóteo

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante dos Artigos 17 e 19 da Lei Complementar 204 de 17 de dezembro de 2015,

RESOLVE nomear e por este ato nomeia o (a) senhor (a) **Gizele Alves Jacob Timóteo**, portador (a) da Carteira de Identidade **MG-15855638** e do CPF nº **091.022.966-08**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Funerárias**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, com efeito, a partir de **01 de Fevereiro de 2021**, nos termos do Art. 16, Inciso II e Art. 19 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 204, de 17 de Dezembro de 2015.

Governador Valadares, **08 de Fevereiro de 2021**.

André Luiz Coelho Merlo
Prefeito Municipal

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato **273/Livro 246/2021**
Ato de nomeação/Ludmilla Quirino

ATO DE NOMEAÇÃO

Isabela Thebit Aiala

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante dos Artigos 17 e 19 da Lei Complementar 204 de 17 de dezembro de 2015,

RESOLVE nomear e por este ato nomeia o (a) senhor (a) **Isabela Thebit Aiala**, portador (a) da Carteira de Identidade **MG-14566911** e do CPF nº **081.460.776-41**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Técnico**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Governo**, com efeito, a partir de **26 de Janeiro de 2021**, nos termos do Art. 16, Inciso II e Art. 19 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 204, de 17 de Dezembro de 2015.

Governador Valadares, **08 de Fevereiro de 2021**.

André Luiz Coelho Merlo
Prefeito Municipal

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato **272/Livro 246/2021**
Ato de nomeação/Ludmilla Quirino

ATO DE NOMEAÇÃO

Matheus Teixeira Miranda

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante dos Artigos 17 e 19 da Lei Complementar 204 de 17 de dezembro de 2015,

RESOLVE nomear e por este ato nomeia o (a) senhor (a) **Matheus Teixeira Miranda**, portador (a) da Carteira de Identidade **MG-16794341** e do CPF nº **101.956.086-07**, para ocupar o cargo em comissão de **Consultor Técnico**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Governo**, com efeito, a partir de **01 de Fevereiro de 2021**, nos termos do Art. 16, Inciso II e Art. 19 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 204, de 17 de Dezembro de 2015.

Governador Valadares, **18 de Fevereiro de 2021**.

André Luiz Coelho Merlo
Prefeito Municipal

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato **05/Livro 247/2021**
Ato de nomeação/Ludmilla Quirino

ATO DE NOMEAÇÃO

Meirivan Sampaio Marcarini

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante dos Artigos 17 e 19 da Lei Complementar 204 de 17 de dezembro de 2015,

RESOLVE nomear e por este ato nomeia o (a) senhor (a) **Meirivan Sampaio Marcarini**, portador (a) da Carteira de Identidade **MG-3806701** e do CPF nº **643.340.746-34**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Apoio à Agricultura**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**, com efeito, a partir de **01 de Fevereiro de 2021**, nos termos do Art. 16, Inciso II e Art. 19 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 204, de 17 de Dezembro de 2015.

Governador Valadares, **18 de Fevereiro de 2021**.

André Luiz Coelho Merlo
Prefeito Municipal

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato **09/Livro 247/2021**
Ato de nomeação/Ludmilla Quirino

ATO DE NOMEAÇÃO

Taty de Paula Henriques

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante dos Artigos 17 e 19 da Lei Complementar 204 de 17 de dezembro de 2015,

RESOLVE nomear e por este ato nomeia o (a) senhor (a) **Taty de Paula Henriques**, portador (a) da Carteira de Identidade **MG-7.506.733** e do CPF nº **029.021.566-85**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Licenciamento e Parcelamento do Solo**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Planejamento**, com efeito, a partir de **18 de Fevereiro de 2021**, nos termos do Art. 16, Inciso II e Art. 19 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 204, de 17 de Dezembro de 2015.

Governador Valadares, **19 de Fevereiro de 2021**.

André Luiz Coelho Merlo
Prefeito Municipal

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato **10/Livro 247/2021**

Ato de nomeação/Ludmilla Quirino

ATO DE NOMEAÇÃO

Thiago Andrade de Azevedo

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante dos Artigos 17 e 19 da Lei Complementar 204 de 17 de dezembro de 2015,

RESOLVE nomear e por este ato nomeia o (a) senhor (a) **Thiago Andrade de Azevedo**, portador (a) da Carteira de Identidade **MG-20.173.888** e do CPF nº **137.743.996-89**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Técnico**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, com efeito, a partir de **26 de Janeiro de 2021**, nos termos do Art. 16, Inciso II e Art. 19 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 204, de 17 de Dezembro de 2015.

Governador Valadares, **04 de Fevereiro de 2021**.

André Luiz Coelho Merlo
Prefeito Municipal

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato **261/Livro 246/2021**
Ato de nomeação/Ludmilla Quirino

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PRORROGAÇÃO

Carlos Andre Pereira

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de Agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede 1095 (mil e noventa e cinco) dias de Licença Sem Vencimentos, em prorrogação, na forma do Art. 147 do **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais**, Lei Complementar nº 204, de 17 de Dezembro de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 222, de 04 de Setembro de 2017, ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **Carlos Andre Pereira**, matrícula nº **583499-01**, ocupante do cargo de **Oficial de Serviço Público**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Administração**, conforme processo **001337/2021**, com início em **27 de Fevereiro de 2021**, devendo retornar em **27 de Fevereiro de 2024**.

Governador Valadares, 22 de Fevereiro de 2021.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

ATO 18 / LIVRO 247/ 2021

lsq

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PRORROGAÇÃO

Izabelly de Lima Franca

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de Agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede 1095 (mil e noventa e cinco) dias de Licença Sem Vencimentos, em prorrogação, na forma do Art. 147 do **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais**, Lei Complementar nº 204, de 17 de Dezembro de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 222, de 04 de Setembro de 2017, ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **Izabelly de Lima Franca**, matrícula nº **583995-01**, ocupante do cargo de **Técnico Superior de Serviço Público**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme processo **001422/2021**, com início em **09 de Março de 2021**, devendo retornar em **09 de Março de 2024**.

Governador Valadares, 22 de Fevereiro de 2021.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

ATO 17 / LIVRO 247/ 2021

Isq

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PRORROGAÇÃO

Rita Clara Mendes e Silva

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de Agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede 1095 (mil e noventa e cinco) dias de Licença Sem Vencimentos, em prorrogação, na forma do Art. 147 do **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais**, Lei Complementar nº 204, de 17 de Dezembro de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 222, de 04 de Setembro de 2017, ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **Rita Clara Mendes e Silva**, matrícula nº **576468-01**, ocupante do cargo de **Técnico Superior Saúde**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Administração**, conforme processo **001509/2021**, com início em **24 de Janeiro de 2021**, devendo retornar em **24 de Janeiro de 2024**.

Governador Valadares, 23 de Fevereiro de 2021.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

ATO 177 / LIVRO 247/ 2021
lsq

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PRORROGAÇÃO

Sara Edwirgens Barros Silva

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de Agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede 1095 (mil e noventa e cinco) dias de Licença Sem Vencimentos, em prorrogação, na forma do Art. 147 do **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais**, Lei Complementar nº 204, de 17 de Dezembro de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 222, de 04 de Setembro de 2017, ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **Sara Edwirgens Barros Silva**, matrícula nº **151246-01**, ocupante do cargo de **Pedagogo**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, conforme processo **001359/2021**, com início em **08 de Fevereiro de 2021**, devendo retornar em **08 de Fevereiro de 2024**.

Governador Valadares, 22 de Fevereiro de 2021.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

ATO 19 / LIVRO 247/ 2021

lsq